ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Praça da Bandeira, 354

DECRETO Nº 3.545, DE 24 DE AGOSTO DE 2010.

ABRE CRÉDITOS ESPECIAIS NO VALOR DE R$ 372.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Erechim , Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições e de conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.767, desta data:

D E C R E T A :

Art. 1º – São abertos os créditos especiais, abaixo especificados, no montante de R$ 372.000,00 (Trezentos e setenta e dois mil reais), para atender despesas com o funcionamento e manutenção do CEREST-Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador:

09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
01-UNIDADE DE ATENÇÃO PLENA Á SAÚDE
1030100322.041-Ações e Serviços Públicos de Saúde com Apoio do Estado-FMS:

3390.14.00.00.00-Diárias-Pessoal Civil	R$	5.000,00
3390.30.00.00.00-Material de Consumo	R$	100.000,00
3390.33.00.00.00-Passagens e Despesas com Locomoção	R$	5.000,00
3390.36.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	R$	37.000,00
3390.39.00.00.00-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica	R$	60.000,00
4490.52.00.00.00-Equipamentos e Material Permanente	R$	165.000,00
T O T A L	R$	372.000,00

Art. 2° - Os créditos autorizados através do Artigo anterior, serão atendidos pelo Excesso de Arrecadação, conforme § 3° do Artigo 43, da Lei Federal n° 4.320/64, das seguintes receitas vinculadas:

Centro de Referência Regional em Saúde do Trabalhador-Estado 4210	R$	225.000,00
Incentivo a Atenção Básica- Estado 4011	R$	67.000,00
Aquisição de Unidade Móvel-Estado 4301	R$	80.000,00
T O T A L	R$	372.000,00

Art. 3° – Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, 24 de agosto de 2010.

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito Municipal

VALDEMAR ARTUR LOCH
Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se e Publique-se
Data Supra

GERSON LEANDRO BERTI
Secretário Municipal de Administração